



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2023

Edição 2591
04 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Ivo Proczkevicz

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 12/2023
SEC. DE SAÚDE - PROTOCOLO 5808/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 07/07/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

RECHAMADA

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
1º	5323	Jessica Szklar

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 05/2023.

Prudentópolis, 03 de julho de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 47/2023
SECRETARIA DE SAÚDE – PROTOCOLO 4783/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 07/07/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
15º	1196	Josemar Machado

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2023.

Prudentópolis, 03 de julho de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PRUDENTÓPOLIS/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Decide **REVOGAR** o **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023** que tem por objeto contratação de empresa especializada para efetuar a disponibilização de contêineres estacionários, para o armazenamento e destinação de resíduos, transporte e destinação final em aterro licenciado;

1° – CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2° – CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3° – CONSIDERANDO a informação da Responsável pela Elaboração do Edital;

4° – CONSIDERANDO o parecer Jurídico sobre a possibilidade; **REVOGA-SE** a licitação o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023**,

Prudentópolis, 03 de julho de 2023.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

AUTO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS CONTRATO N° 110/2023

Considerando o que consta nos autos do Processo n° 7375/2023, determino a **SUSPENSÃO INDETERMINADA** do contrato retro-mencionado, até ulterior deliberação.

Notifique-se a empresa para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente a manifestação que tiver.

Prudentópolis – PR, 03 de julho de 2023.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	296/2023
Pregão Eletrônico	058/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de custeio (materiais de expediente, gêneros alimentícios não perecíveis, materiais de cama mesa e banho, materiais de copa e cozinha e ferramentas).
Contratada	ACSUL COMERCIAL LTDA
Valor	R\$ 2.583,94 (Dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do servidor Teodozio Stoski.

Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 20 de junho de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Instituto de Previdência de Prudentópolis Extrato de Dispensa de Licitação n° 001/2023

Motivação: 75, inciso II da lei n° 14.133/2021.

Objeto: Contratação de serviços de consultoria especializada com capacidade técnica para o desenvolvimento e elaboração de Projeto de Manutenção e Atendimentos aos Requisitos do Pró-Gestão, objetivando auxiliar o RPPS no incentivo a adesão das melhores práticas de gestão previdenciária, no intuito da emissão e manutenção da Certificação Institucional Pró-Gestão.

Contrato n° 001/2023.

Contratado: CRÉDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Data: Prudentópolis, 29 de junho de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Gestor: A gestão do contrato ficará a cargo do Presidente do Instituto de Previdência de Prudentópolis, Sr. Luciano Roik.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora Sra. Marise Grunow.

1° Termo Aditivo ao Contrato sob n° 218/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Mário Lachovicz, conforme Dispensa de Licitação n° 052/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Em decorrência do contido no processo n° 7084/2023, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27 de junho de 2024 sob o contrato 218/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do contido na cláusula primeira fica aditivado o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos e reais), perfazendo o valor total de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 30 de junho de 2023.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br